



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº614/2023 TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 587.2023, PUBLICADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 NA PAGINA 17, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALTERLANIO RODRIGUES BARBOSA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 120- DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 003.23 - REF. CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUORTE PARA O PLANTIO DE ESPÉCIES RASTEIRAS DE CARACTERÍSTICAS ORNAMENTAIS

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP Nº. 001.2023 - REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO PARA RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E OPERAÇÕES TAPA BURACOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

ANULAÇÃO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - CP Nº 001.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EDITAIS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 158-EZELSON OLIVEIRA MACHADO



OUTROS DOCUMENTOS

- REPUBLICAÇÃO DO I CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA
- REPUBLICAÇÃO DO I CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA -ESTUDANTIL





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 614/2023

Torna sem efeito o decreto de N.º: 587/2023, publicado no dia 20 de abril de 2023 na página 17, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, Gerente de Departamento de Estudos e Projetos Arquitetônicos da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito a nomeação do Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, do cargo em comissão Gerente de Departamento de Estudos e Projetos Arquitetônicos da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS 05.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. N.º 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**PORTARIA Nº. 120/2023**

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **FLAVIO CASTRO BARBOSA**, Matrícula 21582, para a função de **FISCAL dos seguintes CONTRATOS:**

I - **Contrato nº 390301/2022**, Concorrência Pública nº 011/2021, cujo objeto é a permuta do imóvel de propriedade do Município, em lote único, por execução de obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Loteamento Jardim Europa, situado no Município de Irecê/BA;

II – **Contrato nº 051702/2022**, Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a permuta do imóvel de propriedade do Município, em lote único, por execução de obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Loteamento Coopirecê – Irecê/BA;

Art. 2º – Fica nomeado o Senhor **GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS**, Matrícula 24288, para a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 010112/2021**, Concorrência Pública nº 010/2021, cujo objeto é a permuta do imóvel de propriedade do Município, em lote único, por área (imóvel/prédio) a ser construído o Centro Administrativo do Município de Irecê/BA;

Art. 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Irecê/BA, em 03 de maio de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

O Município de Irecê-BA, torna público a republicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2023. **Objeto:** Confecção de estruturas metálicas de suporte para o plantio de espécies rasteiras de características ornamentais para implantação em vias públicas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Nova Data da Sessão:** 18 de Maio de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão** Setor de licitação da Prefeitura. Os licitantes interessados deverão renovar os procedimentos de aquisição do edital. Maiores informações no setor de licitação ou e-mail: licita_irece@hotmail.com. Edital: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 017/2023, referente a contratação de empresa especializada em gestão de compras com ênfase no fluxo da despesa, bem como o fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa para gestão do planejamento, licitações e contratos, compras municipais, almoxarifado e financeira, implantação com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa GE Consultoria Pública LTDA - CNPJ sob o nº 08.621.541/0001-49. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Data: 02/05/2023. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP Nº. 001/2023

O Município de Irecê-BA, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com microrrevestimento para recapeamento, asfaltamento e operações tapa buracos de vias públicas do Município de Irecê/BA, por razões de interesse público. Autos e informações no Setor de Licitações, situado à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
CP Nº. 001/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Aviso de Revogação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com microrrevestimento para recapeamento, asfaltamento e operações tapa buracos de vias públicas do Município de Irecê/BA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de quarta-feira, 03 de maio de 2023 • ano XII | N º 2116. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA, as empresas: NEI SPORTS LTDA - CNPJ nº 09.405.046/0001-65 registrou os preços de R\$ 258.231,60 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), R\$ 208.444,50 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 237.506,50 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 01, 03 e 04 respectivamente. COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI- CNPJ nº 33.881.871/0001-10 registrou os preços de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente ao Lote 02. VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME - CNPJ nº 08.267.948/0001-10 registrou os preços de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) referente ao Lote 05, tiveram suas amostras APROVADAS, obedecendo o item 1.5 do Edital do certame. Data: 03/05/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 010305/2023 com a empresa DALMO DOURADO & CIA LTDA – CNPJ Nº 33.885.898/0001-81 registrou os preços de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao lote 04. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 020305/2023 com a empresa POUSSADA QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 05.878.938/0001-22 registrou os preços de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) e R\$ 89.672,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais) referente aos lotes 02 e 03. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 030305/2023 com a empresa GRAÇA LANCHES LTDA registrou os preços de R\$ 70.280,00 (setenta mil duzentos e oitenta reais) referente ao lote 01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Atas de Registro de Preço com as empresas: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040305/2023 com a empresa MARIA CÁSSIA NUNES DA SILVA - CNPJ Nº 05.676.306/0001-86 com preços registrado nos valores estimados de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) referente ao lote 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050305/2023 com a empresa FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ Nº 09.208.153/0001-01 com preços registrado nos valores estimados de R\$ 222.299,80 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) e R\$ 30.359,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais) referente aos lotes 02, 05, 06 e 07, respectivamente. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060305/2023 com a empresa H.L.M DE SOUZA – CNPJ Nº 04.741.266/0001-46 com preços registrado nos valores estimados de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais), R\$ 74.344,50 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 03, 04 e 08, respectivamente. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070305/2023 com a empresa S.A. DOURADO DE IRECÊ - CNPJ Nº 10.750.778/0001-71, com preços registrado nos valores estimados de R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais) referente ao lote 09. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 158/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **EZELSON OLIVEIRA MACHADO**, portador do CPF n.º 488.750.745-34 e da Carteira de Identidade com o RG n.º 02.503.959-83 SSP/BA, maior, capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Emília Machado Souza, n.º 500, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra - BA.

Do Imóvel: Rua José Alves de Andrade, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **360,27 m²**, ou seja, 10,00 m de frente, 13,60 m de fundo, por 28,10 m ao lado direito e 29,80 m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.02.024.0169.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com casa residencial, n.º 23, lançada em nome do Sr. Leomar Chagas Sobrinho, cadastrada na inscrição imobiliária 01.02.024.0159.001; **POENTE:** com casa residencial, n.º 09, lançada em nome do Sr. Danilo de Almeida Dourado, cadastrada na inscrição imobiliária 01.02.024.0176.001; **NORTE:** com imóvel comercial, s/n, e com imóvel comercial, n.º 201, lançados em nome do espólio de Antônio Soares da Silva, cadastrados respectivamente nas inscrições imobiliárias 01.02.024.0038.001 e 01.02.024.0043.001; e ao **SUL:** com a via pública Rua José Alves de Andrade.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 26 de Abril de 2023
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





I CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2023 | IRECÊ – BAHIA

REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA

1 – DA FINALIDADE

O Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do país.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O I Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João terá duas categorias de participantes: uma dos ESTUDANTES da Rede Privada e/ou Pública (Municipal e/ou Estadual de Irecê) e a outra, ABERTA para demais pessoas. Portanto, teremos a *Categoria Estudantil* (sem limites de participação de grupos) e a *Categoria Aberta*, nesta será delimitada a participação em dez grupos.

2.2 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico do Google Forms** elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê**. A data limite estabelecido para as inscrições dos grupos participantes no Concurso será **a partir do dia 27/04 a 05/05/23, até às 18 horas**.

2.2.1 A participação: O Concurso de Quadrilha Junina 2023, está delimitado para os grupos ireceenses e pertencentes aos municípios da Microrregião de Irecê.

§ Único – A MICRORREGIÃO DE IRECÊ é composta por 19 municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí.

2.3 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no mínimo 15 (quinze) pares de integrantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos – em harmonia com o enredo escolhido.

2.4 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o *sorteio online* para definir a ordem e o local das apresentações das quadrilhas juninas que serão apresentadas no mês de junho (será divulgado um cronograma na última semana do mês de maio com os dias e os locais das apresentações), para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria. Cada grupo terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de 1 ponto para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassou o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.4.1 As quadrilhas também poderão se apresentar na Vila Carafbas entre os dias 21 e 24 de junho de 2023.

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





3 – DAS RESPONSABILIDADES

Desde a inscrição, a pessoa também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: da produção, confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.

4 – DA PROMOÇÃO

A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê.**

§ Único – A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 – Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

- Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.
- Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- Coreografia e harmonia do grupo:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.
- Repertório musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.
- Enredo:** Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.
- Figurino:** Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

5.2 – A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	15
B	MARCADOR	15
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	FIGURINO	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





5.2.1 – Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- a) Vestimenta tradicional, podendo ter adequações;
- b) Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

5.3 – No momento da apresentação, membros da comunidade externa não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

5.3.1 – A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento das quadrilhas será realizado por uma *Comissão Técnica Julgadora*, composta por pessoas habilitadas e capacitadas, que se posicionarão em lugar estratégico que permita uma visão completa das apresentações.

6.2 - Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

6.3 - As notas poderão variar de 5 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

6.4 - A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

6.5 - Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

- 6.5.1 – Vestimenta e adereços;
- 6.5.2 – Conjunto e animação.

6.6 - Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

6.7 - Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do evento.

7 – DA PREMIAÇÃO

A premiação para a **Categoria ABERTA** é composta por Troféu para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ABERTA					
1° Classificado	2° Classificado	3° Classificado	4° Classificado	5° Classificado	6° Classificado
R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 12.000,00					

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





8 – CONTATO

Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico concursoscsaojoao@gmail.com. Para o envio do e-mail deve constar no ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junino 2023 e o Nome da quadrilha.

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





I CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2023 | IRECÊ – BAHIA

REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA

1 – DA FINALIDADE

O Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do país.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O I Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João terá duas categorias de participantes: uma dos ESTUDANTES da Rede Privada e/ou Pública (Municipal e/ou Estadual de Irecê) e a outra, ABERTA para demais pessoas. Portanto, teremos a *Categoria Estudantil* (sem limites de participação de grupos) e a *Categoria Aberta*, nesta será delimitada a participação em dez grupos.

2.2 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico do Google Forms** elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê**. A data limite estabelecido para as inscrições dos grupos participantes no Concurso será **a partir do dia 27/04 a 05/05/23, até às 18 horas**.

2.2 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico do Google Forms** elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê**. A data limite estabelecido para as inscrições dos grupos participantes no Concurso será **a partir do dia 27/04 a 05/05/23, até às 18 horas**.

2.2.1 A participação: O Concurso de Quadrilha Junina 2023, está delimitado para os grupos ireceenses e pertencentes aos municípios da Microrregião de Irecê.

§ Único – A MICRORREGIÃO DE IRECÊ é composta por 19 municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí.

2.3 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no mínimo 15 (quinze) pares de integrantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos – em harmonia com o enredo escolhido.

2.4 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o *sorteio online* para definir a ordem e o local das apresentações das quadrilhas juninas que serão apresentadas no mês de junho (será divulgado um cronograma na última semana do mês de maio com os dias e os locais das apresentações), para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria. Cada grupo terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





1 ponto para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassou o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.4.1 As quadrilhas também poderão se apresentar na Vila Carafbas entre os dias 21 e 24 de junho de 2023.

3 – DAS RESPONSABILIDADES

Desde a inscrição, a pessoa também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: da produção, confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.

4 – DA PROMOÇÃO

A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê.**

§ Único – A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 – Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

- Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.
- Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- Coreografia e harmonia do grupo:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.
- Repertório musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.
- Enredo:** Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.
- Figurino:** Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

5.2 – A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	15
B	MARCADOR	15
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





E	ENREDO	10
F	FIGURINO	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

5.2.1 – Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- Vestimenta tradicional, podendo ter adequações;
- Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

5.3 – No momento da apresentação, membros da comunidade externa não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

5.3.1 – A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento das quadrilhas será realizado por uma *Comissão Técnica Julgadora*, composta por pessoas habilitadas e capacitadas, que se posicionarão em lugar estratégico que permita uma visão completa das apresentações.

6.2 - Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

6.3 - As notas poderão variar de 5 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

6.4 - A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

6.5 - Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

- Vestimenta e adereços;
- Conjunto e animação.

6.6 - Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

6.7 - Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do evento.

7 – DA PREMIAÇÃO

A premiação para a **Categoria ESTUDANTIL** é composta por Troféu para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ESTUDANTIL					
1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado	4º Classificado	5º Classificado	6º Classificado
R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 6.000,00					

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com





8 – CONTATO

Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico concursoscaojoao@gmail.com. Para o envio do e-mail deve constar no ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junino 2023 e o Nome da quadrilha.

Departamento de Cultura

Praça da Juventude, Bairro Recanto das Árvores, Irecê - BA. CEP: 44900 – 000 - CNPJ: 13.715.891/0001-04

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: secult.irece@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF39-8FD0-4000-6947-8179> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF39-8FD0-4000-6947-8179



Hash do Documento

339b66d9ef544d31b76486e2e806f6ca17083cc50ed656aae4cc0e2b17d2cc62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2023 16:13 UTC-03:00